

Valor: R\$ R\$ 7.010,00 (sete mil e dez reais)
 Dotação Orçamentária: UG: 08.101, Funcional Programática: 2781211942790, Elemento de Despesa: 339031
 Fonte de Recurso: 0145
 Foro: Belém
 Data da Assinatura: 30/05/2008
 Ordenador Responsável: José Otavio de Vasconcelos Carepa
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Célia Maria Paes Santos
 Endereço das Partes: Rodovia Augusto Montenegro, Km 03 s/ nº, CEP: 66.640-000, Belém-Pa e Travessa Castelo Branco, 1746/301, Guamá, CEP:66.063-010, Belém-Pa

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO,
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA**



FÉRIAS

PORTARIA Nº 222 DE 28 DE MAIO DE 2008

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Amanda Loureiro Pereira Salomão	2007/2008	14.07.2008 a 12.08.2008
Ana Maria Beltrão Rosas Bentes	2007/2008	16.06.2008 a 15.07.2008
André Cristiano Silva Melo	2007/2008	07.07.2008 a 05.08.2008
Artur Fernando Silva Mascarenhas	2006/2007	01.07.2008 a 30.07.2008
Belém de Maria da Silva Teixeira	2007/2008	14.07.2008 a 12.08.2008
Bruna Amaral Souza	2007/2008	01.07.2008 a 30.07.2008
Célia Nascimento dos Anjos	2006/2007	01.07.2008 a 30.07.2008
Cleyson Alberto Nunes Chagas	2007/2008	26.07.2008 a 24.08.2008
Dineusa Jesus dos Santos Fontes	2007/2008	01.07.2008 a 30.07.2008
Elane do Nascimento Ribeiro	2007/2008	07.07.2008 a 05.08.2008
Elizabeth Dreher Nunes Meira	2007/2008	14.07.2008 a 12.08.2008
Helena Pinho Sobral de Souza	2007/2008	01.07.2008 a 30.07.2008
Iranir da Costa Barros	2007/2008	07.07.2008 a 05.08.2008
Íris Tavares Penafort	2007/2008	01.07.2008 a 30.07.2008
José Adriano Marini	2007/2008	01.07.2008 a 30.07.2008
Márcia do Socorro Mendes de Oliveira	2006/2007	01.07.2008 a 30.07.2008
Mônica Suely da Silva	2007/2008	01.07.2008 a 30.07.2008
Paulo Fernando Campos Maciel	2007/2008	07.07.2008 a 05.08.2008
Ronaldo Santos Bordallo	2001/2002	15.07.2008 a 13.08.2008
Telma do Socorro Araújo de Oliveira Martins	2007/2008	01.07.2008 a 30.07.2008
Vânia dos Santos Martins	2007/2008	14.07.2008 a 12.08.2008
Vera Lúcia dos Reis Monteiro	2007/2008	14.07.2008 a 12.08.2008
Waldir Miranda de Moraes	2007/2008	01.07.2008 a 30.07.2008

ERRATA

Fica retificado na publicação da Portaria nº201, de 15 maio de 2008, no DOE nº 31.170 de 16.05.2008.

Onde se lê: no período de 25 a 28.05.2008.

Leia-se: no período de 02 a 05.06.2008.

ERRATA

Fica retificado na publicação da Portaria nº202, de 15 maio de 2008, no DOE nº 31.170 de 16.05.2008.

Onde se lê: no período de 25 a 28 de maio de 2008 no Rio de Janeiro.

Leia-se: no período de 02 a 05 de junho de 2008 no Rio de Janeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO

Nº DO TERMO ADITIVO DO ACORDO: SEGUNDO

Nº DO ACORDO: 007/07

PARTES DO ACORDO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia – SEDECT/ Universidade Federal do Pará – UFPA/ Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP/Processamento de Dados do Estado do Pará/PRODEPA
 OBJETO DO ACORDO: O uso de 02(dois) pares de fibras ópticas pelo Estado do Pará, por intermédio da SEDECT, interligando as unidades que estejam ao longo da rota de infraestrutura da REDE METROBEL.

VALOR ORIGINAL DO CONVÊNIO: R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O termo aditivo tem por objeto:

1. O aditamento da Cláusula Sexta – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Objetivando sua substituição e passando a seguinte ordem: Dotação orçamentária: 48101.19.126.1261.6028; Natureza da despesa: 332041; Fonte: 0101

2. Alteração do item 6.1 – Plano de Aplicação Anual - do Plano de Trabalho

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2008

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 09/05/2008 a 30/07/12

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro – Secretário de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia
 FORO: Comarca de Belém/PA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 229 DE 30 DE MAIO DE 2008.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: EUTÍQUIO ARAÚJO DANTAS, Coordenador, GEP-DAS-4, DIDECE, Nº. DE DIÁRIAS: 05½(cinco e meia); LOCAL: Belo Horizonte-MG; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do “17º Congresso Brasileiro de Apicultura”, do “3º Congresso Brasileiro de Meliponicultura” e da Feira de Produtos Apícolas; PERÍODO: 31.05 a 05.06.2008.

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010/2008

Partes: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR, cnpj: 04.834.305/0001-50

Onde lê-se: O presente contrato vigorará por 03 (Três) dias, a contar do dia 30 de Setembro de 2008 e terminado, portanto, em 02 de Outubro de 2008.

Leia-se: O presente contrato vigorará por 03 (Três) dias, a contar do dia 08 de outubro e terminado, portanto, em 10 de outubro de 2008. Ordenador responsável: Ann Pontes

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 310/2008-GRES.

NOME: EDMILSON GOMES BATISTA, matrícula nº 55587715/1 CPF/MF Nº 154.226.232-15.

VALOR:R\$ 500,00 (quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339030 R\$ 500,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 28 de maio de 2008.

ANN PONTES

Presidente

NOME: EDMILSON GOMES BATISTA, matrícula nº 55587715/1 CPF/MF Nº 154.226.232-15.

VALOR:R\$ 500,00 (quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339030 R\$ 500,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 28 de maio de 2008.

ANN PONTES

Presidente

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 311/2008-GRES

Conceder diária ao empregado:

NOME: Leonardo Condurú Guedes, CPF: 219.467.792-53 e matrícula nº55587351/1.

OBJETIVO: Participar da reunião do Fórum de Turismo do Estado do Pará do pólo Araguaia Tocantins.

DESTINO: Marabá - PA

PERÍODO: 01 a 03/06/2008

PORTARIA Nº 312/2008-GRES

Conceder diária ao empregado:

NOME: Admilson Alcântara da Silva, CPF: 373.269.022-91 e matrícula nº 54188981/1.

NOME: Admilson Alcântara da Silva, CPF: 373.269.022-91 e matrícula nº 54188981/1.

OBJETIVO: Participar da reunião do Fórum de Turismo do Estado do Pará do pólo Araguaia Tocantins.

DESTINO: Marabá - PA

PERÍODO: 01 a 03/06/2008

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 30 de maio de 2008.

ANN PONTES

Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: FAPESPA/SEDECT/UFPA/FADESP Nº 002/2008
 Partes: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ, O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Objeto: apoiar financeiramente a realização do evento denominado “II Encontro Paraense de Modelagem Matemática

no Ensino”, que será realizado no período de 29 à 30 de maio de 2008, na Cidade de Belém, Estado do Pará

Vigência: 28/05/2008 a 30/06/2008

Valor: R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 782011957312616031

Fonte de Recurso: 0122

Foro: da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, na Cidade de Belém

Data da Assinatura: 28/05/2008

Ordenador Responsável: Ubiratan Holanda Bezerra

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: João Farias Guerreiro

Endereço das Partes: FAPESPA: Av. Pres. Vargas, 1020, Campina, Belém-PA; SEDECT: Av. Presidente Vargas, 1020, Campina, Belém - PA; UFPA: Rua Augusto Correa, 01, Campus

Universitário do Guamá, Belém-PA; e FADESP: Rua Augusto Correa, 01- Campus Universitário do Guamá, Belé

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



ACÓRDÃO - Nº 1848, 1849

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

FAZENDÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 1848 – 1ª CPJ. RECURSO Nº 3439 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.º 012004510004893-8). CONSELHEIRO RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser restabelecida parte da autuação, quando após diligência fiscal ficar devidamente comprovado cometimento de infração à legislação tributária. 3. Recurso de Ofício conhecido e parcialmente provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/05/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 29/05/2008.

ACÓRDÃO Nº 1849 - 1ª CPJ. RECURSO Nº 3440 - VOLUNTÁRIO (PROC./AINF N. 012004510004893-8) CONSELHEIRO RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.

EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Preliminares de nulidade do Auto de Infração e cerceamento do direito de defesa rejeitadas por unanimidade. 3. O enquadramento legal da infringência e penalidade estão em consonância com a ocorrência descrita no AINF. 4. Não representa confisco a multa aplicada em ação fiscal, referente a fato contrário à lei, quando atende a limite legal. 5. Deixar de recolher o ICMS relativo à operação de vendas de produtos, em operações tributadas, apuradas através do levantamento de cancelamentos de cupom fiscal sem apresentação das respectivas vias dos documentos cancelados, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às penalidades legais, independente do imposto devido.

6. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/05/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 29/05/2008.

EDITAL - CERAT BELÉM

O Coordenador da CERAT Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 012008820000282-8, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: DOISA AMAZONIA EMPREENDIMENTOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.197.277-0

Auditor Fiscal solicitante: Odilon dos Santos Braga

Documentos solicitados:

- D.A.E.'s de recolhimento do ICMS;

- DIFE/GIEF

- Livro de Registro de Apuração de ICMS;

- Livro de Registro de Entradas;

- Livro de Registro de Inventário;

- Livro de Registro de Saídas;

- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

- Notas Fiscais de Entradas;

- Notas Fiscais de Saídas.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 08/1998 até 12/2000

Local p/ entrega da documentação: Av. Gentil Bittencourt, 2566, entre Av. Castelo Branco e Av. José Bonifácio – São Brás.

Fone: 3039-8500.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário da Cerat Belém

CONTINUA NO CADERNO 3